

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - CONDOMÍNIO BUSCA VIDA

O Condomínio Busca Vida, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço. O recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e comerciais até às 13:30 horas do dia 06/09/2022, na Sede da Administração do Condomínio Busca Vida, situada na Est. do Coco, Km 8, Abrantes, Camaçari- BA.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à contratação de **empresa especializada em projeto, fornecimento e instalação de Sistema Fotovoltaico conectado a rede**, a ser executado em terreno de sua propriedade, localizado no Condomínio, conforme este Instrumento Convocatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os documentos exigidos para qualificação técnica, proposta técnica, proposta comercial e habilitação jurídica e de regularidade fiscal, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado Nº 01, identificado com os dizeres “CONCORRÊNCIA BUSCA VIDA N.º 001/2022 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço;

b) Envelope lacrado Nº 02, identificado com os dizeres “CONCORRÊNCIA BUSCA VIDA N.º 001/2022 – PROPOSTA COMERCIAL”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão, acarretar a eliminação da empresa.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar com o Busca Vida;

c) Estejam reunidas em consórcio.

2.4 - A participação na presente licitação é restrita à pessoa jurídica legalmente constituída que comprove possuir os requisitos mínimos exigidos para a qualificação técnica exigidos no item 3.1, deste Edital.

3 - DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

3.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE Nº 01)

a) Registro no CREA da empresa e seus responsáveis técnicos;

b) Atestado de Visita Técnica, que será realizada de acordo com as seguintes instruções:

b.1) A visita técnica de ser realizada no período de 25 de agosto de 2022 a 02 de setembro de

2022, devendo ser agendada previamente com membro da Comissão Técnica por meio do telefone (71) 9 9691-5148/3671-1105 e/ou através do e-mail: engenharia@condominiobuscavida.com.br;

b.2) O Atestado de Visita Técnica deverá ser apresentado, no momento da visita ao local, ao Técnico do Busca Vida que acompanhará a visita ao local (Setor Administrativo) e, após sua realização atestará, por meio de assinatura e carimbo, a referida visitação.

b.3) O Atestado de Visita Técnica deverá ser incluído no envelope Nº 01 (um) referente à documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme letra “b” do sub item 3.2 do Edital.

3.1.1 – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidades públicas ou privadas, para as quais a licitante tenha realizado, diretamente, serviços de elaboração de pelo menos 2 (duas) instalações, com potência instalada não inferior a 200 kWp, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's no CREA.

3.1.2 – Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidades públicas ou privadas, para as quais a licitante tenha realizado, diretamente, serviços de elaboração e instalação que somadas totalizem 1500kWp, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's no CREA.

3.2 – PROPOSTA TÉCNICA - (Envelope Nº 1) A proposta técnica deverá conter todos os detalhes técnicos específicos relativos ao objeto deste Edital, e prazo de entrega.

3.2.1 - A proposta técnica apresentada não poderá conter informações sobre preços sendo que, a critério da administração, a licitante cuja proposta técnica deixar de observar essa restrição poderá ser desclassificado.

3.2.2 - A proposta técnica pode também conter currículos de profissionais envolvidos no objeto desta licitação. Todas as informações ou declarações que atestem a experiência profissional em projetos fotovoltaicos devem ser acompanhadas dos respectivos registros no CREA e das ART's comprobatórias.

3.2.3 - A proposta técnica deverá contemplar proposta de projeto, aprovação junto aos órgãos competentes, adequações físicas necessárias, fornecimento e instalação dos equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema, conforme especificado no **ANEXO I** desse Edital.

3.2.4 – Fica resguardado ao Condomínio Busca Vida, por meio de sua equipe de engenheiros, o direito de supervisionar, discutir e orientar o licitante vencedor no desenvolvimento de todos os projetos, analisando-os, solicitando correções ou adaptações, de modo a compatibilizar decisões técnicas.

3.2.5 – A Licitante que vencer a Concorrência terá a responsabilidade de obter a completa aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos, com atendimento rigoroso das questões de ordem, arquitetônica, urbanística e ambiental.

- Deverá ser apresentado cronograma de desembolso físico-financeiro, especificando as etapas do trabalho e os respectivos pagamentos (percentuais).

3.2.5.1 - No cronograma físico-financeiro deverá haver compatibilidade entre os eventos programados (físico) e os respectivos desembolsos financeiros. Caso sejam detectados desembolsos incompatíveis com os eventos programados, o cronograma físico-financeiro deverá ser ajustado pela licitante, sujeito à desclassificação, na incidência de não ajustamento, por decisão da Administração.

3.3 – PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 02) A proposta comercial deverá atender às seguintes exigências:

3.3.1 - Ater-se fielmente ao objeto deste Edital e seus anexos.

3.3.2 - Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. As páginas deverão ser numeradas, devendo constar a expressão “última folha” ao lado da numeração da última folha, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

3.3.3 - A validade das propostas, inclusive preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 90 (noventa) dias.

3.3.3.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, o prazo fica automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária do licitante, por meio de correspondência dirigida à Administração, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.3.4 - Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação do seu conteúdo ou substituição de envelopes, após sua entrega.

3.3.5 – A proposta comercial deverá conter os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irrevogáveis.

3.3.6 - A proposta comercial consistirá no valor monetário proposto pelo licitante para o desenvolvimento pleno da solução definidos no **ANEXO I** deste Edital.

3.3.7 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

- Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta técnica, não podendo haver alterações em relação àquela sob pena de desclassificação do licitante, a critério da Administração.

3.3.8 – Em suas propostas os licitantes deverão considerar que o fornecimento. Os pagamentos serão creditados em conta bancária indicada pelo financiador, na data definida em contrato e após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

3.3.9 – O prazo para elaboração dos projetos, aprovação e implementação será de no máximo de 90 (noventa) dias.

3.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL (ENVELOPE Nº 01)

3.4.1- HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Ato constitutivo e suas últimas alterações, devidamente registrados no órgão competente, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;
- c) Cédula de identidade no caso de empresa individual ou autônomo:

3.4.1.1 - Em se tratando de sociedades por ações, o ato constitutivo deverá estar inscrito também no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.4.1.2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito também no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.4.1.3 Certidões de Distribuição Cível, Criminal e Falimentar expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como do Tribunal de Justiça do domicílio ou sede da empresa participante, emitidas até 30 (trinta) dias antes de sua apresentação.

3.5.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, se for o caso;
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS no cumprimento dos encargos instituídos por lei;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.5.2 - Os documentos deverão estar válidos na data de abertura dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 - Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “última folha”.

4.2 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo-sensitivas.

4.4 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5. DAS FASES DA LICITAÇÃO

5.1 - 1ª FASE – Recebimento dos Envelopes e Qualificação Técnica

a) Credenciamento e recebimento, pela Administração, dos envelopes: nº 01) “DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL” e nº 02) “PROPOSTA COMERCIAL”, até às **13:30 horas do dia 06/09/2022, na Sede do Condomínio Busca Vida**, situado na Estrada do Coco, Km 08 – Abrantes, Camaçari – BA.

b) Abertura do envelope “DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, sendo a documentação analisada e rubricada pela Administração;

c) Rubrica nos envelopes, fechados, pela Administração, contendo a proposta comercial.

d) Comunicação aos licitantes do resultado do exame da documentação de habilitação técnica;

e) Encerramento da reunião, após a leitura, aprovação e assinatura da ata.

5.2 - 2ª FASE - ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA COMERCIAL (Em ato contínuo, após encerramento e aprovação da ata da 1ª fase)

a) A reunião terá início com a devolução dos envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” para licitantes cujas propostas não tenham sido classificadas na primeira fase.

b) Abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL das licitantes cujas Propostas TÉCNICAS e documentos de QUALIFICAÇÃO tenham sido classificadas, e a posição de rubrica da Administração e das licitantes presentes nas referidas propostas;

c) Encerramento da reunião com a leitura, aprovação e assinatura da ata bem como da informação.

6. - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.

6.1 – O CONDOMÍNIO BUSCA VIDA fará comunicação do resultado final da licitação por email.

6.2 – A qualquer momento, o CONDOMÍNIO BUSCA VIDA poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

7. PENALIDADES

7.1 – A recusa em assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao CONDOMÍNIO BUSCA VIDA o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o CONDOMÍNIO BUSCA VIDA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Em suas propostas os licitantes deverão considerar que o fornecimento será financiado. Os pagamentos serão creditados em conta bancária indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

8.2 - A Administração poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

8.3 - Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

8.4 - A Administração poderá, no interesse do CONDOMÍNIO BUSCA VIDA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação

8.5 - Os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, serão destruídos após 15 (quinze) dias da divulgação do resultado final desta licitação.

8.6 - Das decisões da Administração, relativas às fases de qualificação técnica e ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Síndico do CONDOMÍNIO BUSCA VIDA por escrito, por meio da Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis dias, a contar da data da divulgação da decisão.

8.7 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do CONDOMÍNIO BUSCA VIDA e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

8.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito à Administração, e-mail

engenharia@condominiobuscavida.com.br. Não sendo feito, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação.

8.9 – O histórico das faturas de energia elétrica do condomínio deve ser solicitado através do e-mail supra.

8.10 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e das propostas implica aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, assim como a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, quando ocorrido durante o certame.

8.11 – O CONDOMÍNIO BUSCA VIDA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

8.15 – Camaçari/BA é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaçari – BA, 23 de agosto de 2022.

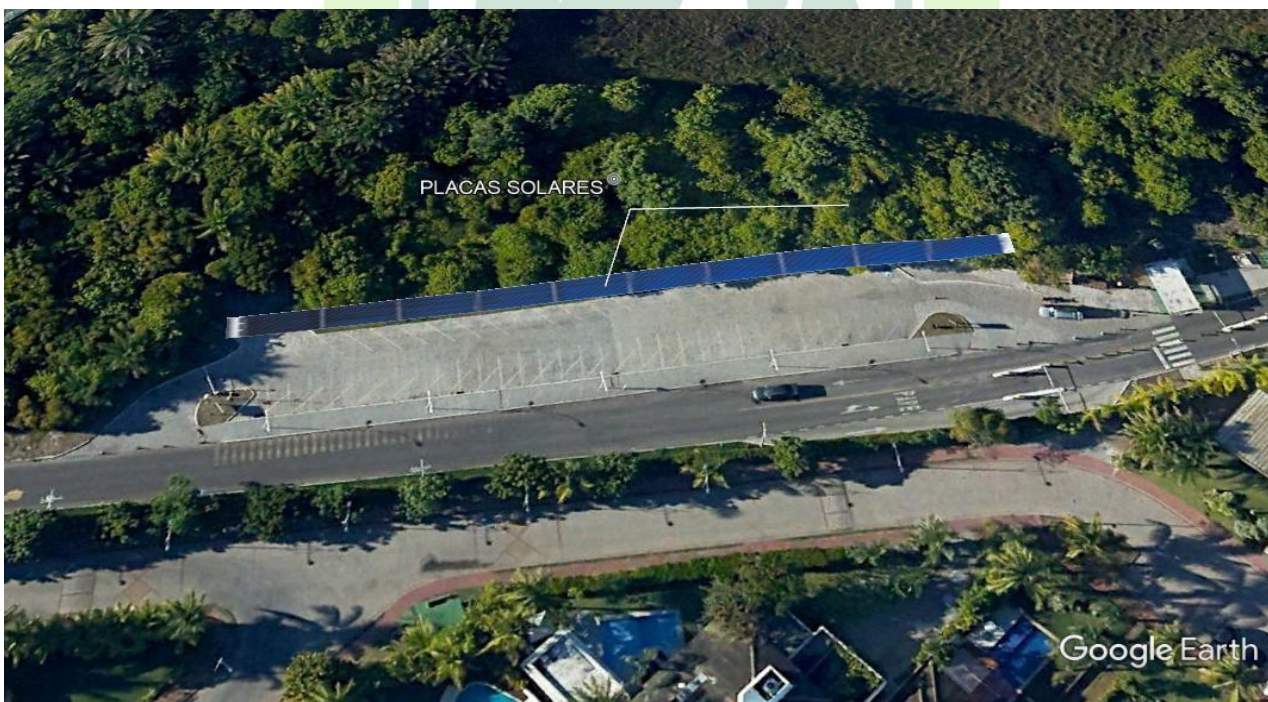


MARCELO DOURADO
Síndico-Administrador

CONDOMÍNIO
BUSCA VIDA

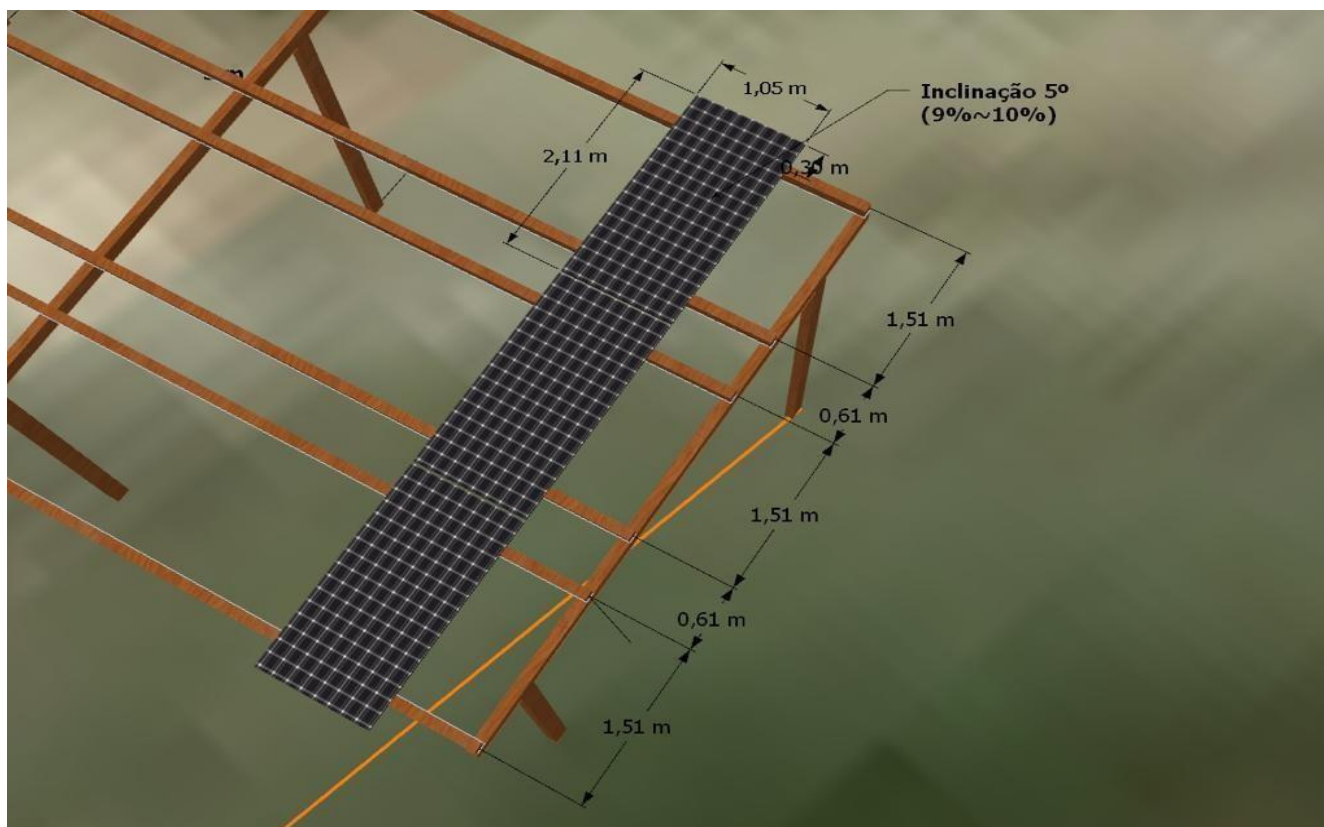
ANEXO I

Localização das áreas a serem implementadas:



Área retangular em azul – local para placas

Sugestão de disposição de placas;



Sugestão de disposição das placas solares sobre a estrutura de eucalipto;

Área 01 – Estacionamento do Posto 29 – Condomínio Busca Vida

Comprimento: 85,38 m

Largura: 6,00 m

Relógio: Coelba bifásico 220V disjuntor 63 A (Instalado Atualmente). Conta Contrato 0219440600 (Um inversor)

- 1) A Potência instalada mínima deverá ser de 95 kWp;
- 2) As placas serão instaladas sob pergolado de eucalipto instalado pela CONTRATADA;
- 3) Será instalado 1 inversor 75 Kw, sendo dentro da guarita do Posto 29 a ser instalado pela CONTRATADA;
- 4) O inversor deverá ser trifásico, podendo ser 220V ou 380V, no segundo caso será necessário adicionar um Trafo para conversão em 220V;
- 5) Para o aceite do Inversor, o mesmo deve atender a uma das opções abaixo e ter garantia de ao menos 5 anos:
 - a. Ter assistência técnica homologada pelo fabricante em um raio de 100 KM (**Apresentar documentação comprobatória no envelope 01**);
 - b. Ter assistência técnica homologada pelo fabricante no território nacional e garantir

contratualmente possuir equipamento sobressalente que possa substituir o equipamento avariado em no máximo 48 horas após ser acionado. A validade desta cláusula será extinta após o prazo de garantia do fabricante expirar (**Apresentar documentação comprovatória no envelope 01**);

- 6) As placas devem ser de primeira linha, MONOCRISTALINAS, ter garantia mínima de 12 anos de fabricação (**Apresentar documentação comprovatória no envelope 01**);
 - a. Possuir classificação TIER 1, com base na classificação da empresa Bloomberg New Energy Finance (BNEF);
 - b. Especificar dimensões das placas solares;
 - c. Ficha técnica com geração de energia;
- 7) Todos os parafusos de fixação devem ser em aço inoxidável;
- 8) Perfís e peças de fixação deverão ser em alumínio;
- 9) Eletrodutos deverão ser galvanizado a fogo e condutores de alumínio;
- 10) Disjuntores devem ser ABB ou Siemens;
- 11) A readequação do padrão Coelba deverá ser realizado pela CONTRATADA;
- 12) A atual carga do padrão de entrada da Coelba é de 15 KW e será necessária a readequação para 75 KW a ser executada pela CONTRATADA;



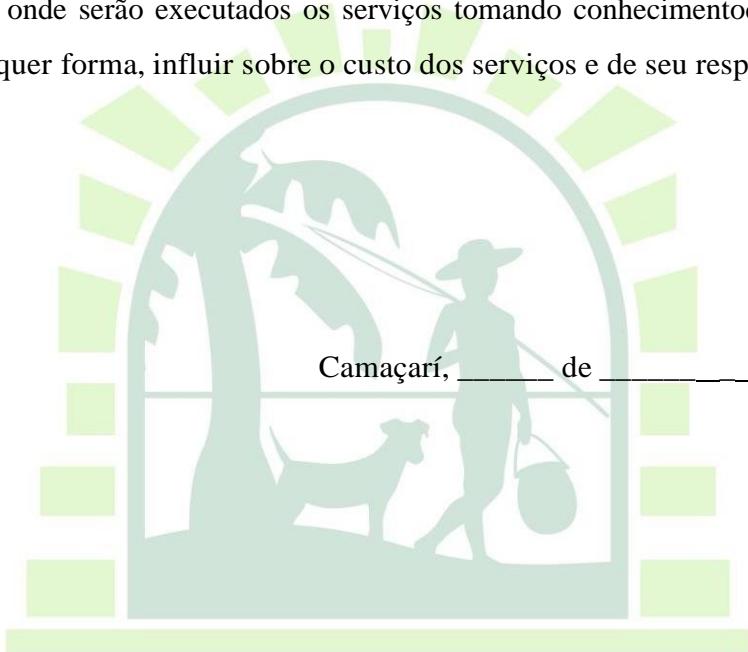
CONDOMÍNIO

BUSCA VIDA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações do CONDOMÍNIO BUSCA VIDA, que o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, representando a Empresa _____, compareceu ao local onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Camaçari, _____ de _____ de _____



CONDOMÍNIO

BUSCA VIDA

Carimbo e Assinatura do Condomínio Busca Vida

- a. Este documento deverá ser apresentado em uma via, no momento da visita, ao BUSCAVIDA, que após a realização da mesma, o atestará através de assinatura e carimbo.
- b. Este documento deverá ser anexado e entregue junto com a documentação de habilitação.